ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO DIA 21-10-2026

Presidente

- Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo

Vice-Presidente

- Carlos Manuel Melo Pimentel

Vereadores

- Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro
- José Eduardo Costa
- Arménio Maurino Correia Jardim
- Paulo Alexandre Pacheco Duarte
- Sara Maria Couto Botelho

Secretária

- Marília da Conceição Cabral Simas

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO DIA 21-10-2026

-------- Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, a Câmara Municipal, sob a presidência da senhora Graça De Fátima Bolarinho Ventura Melo, com a presença dos senhores Vereadores, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro, José Eduardo Costa, Arménio Maurino Correia Jardim e Sara Maria Couto Botelho. A Senhora Vereadora, Maria Eugénia Pimentel Leal, não esteve presente por motivo justificado fazendo se substituir pelo Senhor Vereador, Paulo Alexandre Pacheco Duarte. ----------

----------Secretariou a reunião a Assistente Técnica, Marília da Conceição Cabral Simas. ----------

----------A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: ----------

ÍNDICE

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

(DL N.º 98/2026) - I Nº 103/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - MARCA LONGITUDINAL CONTÍNUA NA RUA DA CARREIRA, FREGUESIA DE ÁGUA D'ALTO

(DL N.º 99/2026) - I Nº 104/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - LINHA AMARELA NO CAMINHO DA RIBEIRA DA PRAIA, FREGUESIA DE ÁGUA D'ALTO

(DL N.º 100/2026) - I Nº 105/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ALTERAÇÃO DO REGIME DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA NA RUA DOS PIQUETES, FREGUESIA DE SÃO MIGUEL - IMPLEMENTAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO, NA DIREÇÃO SUL-NORTE

(DL N.º 101/2026) - I Nº 106/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE JOVENS UNIDOS DA RIBEIRA SECA - APOIO À REALIZAÇÃO DO CORTEJO DOS REIS MAGOS

(DL N.º 102/2026) - I Nº 107/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CRIAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO EMPRESARIAL. INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO

(DL N.º 103/2026) - I Nº 108/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO E SUBMISSÃO A CONSULTA PÚBLICA

(DL N.º 103-A/2026) - I Nº 110/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA (NOVA) MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA A

OUTORGAR COM VILA FRANCA PARQUE, S. A.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

(DL N.º 104/2026) - I Nº 100/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA O ANO DE 2027

(DL N.º 105/2026) - I Nº 101/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2027

(DL N.º 106/2026) - I Nº 102/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO DE 2027

(DL N.º 107/2026) - I Nº 115/2026 - INFORMAÇÃO - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO - 3º TRIMESTRE 2026

(DL N.º 107-A/2026) - I Nº 109/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO DE 2027

BALANCETE

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Procedeu-se à assinatura da ata da reunião de sete de outubro de dois mil e vinte e seis, a qual foi aprovada por unanimidade. ----------

A Senhora Presidente da Câmara Municipal solicitou a inclusão na ordem de trabalhos das seguintes propostas de deliberação: Aprovação da nova minuta da escritura de compra e venda a outorgar com a Vila Franca Parque, S. A.; e o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Fixação das taxas para o ano de 2027. ----------

Submetidas ambas as propostas de deliberação a votação pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, foram as mesmas aprovadas por unanimidade. ----------

Após a votação, a Senhora Presidente questionou os presentes sobre a existência de assuntos a tratar no Período Antes da Ordem do Dia. ----------

O Senhor Vereador Paulo Duarte, no uso da palavra que lhe foi concedida, começou por fazer referência aos protestos que têm ocorrido um pouco por toda a Europa, incluindo Portugal, relativamente à problemática da habitação. ----------

Apesar das dificuldades sentidas no concelho de Vila Franca do Campo nesta matéria, felicitou o antigo Presidente da Câmara Municipal, Rui António Dias da Câmara Carvalho Melo, pelo seu contributo para o desenvolvimento da habitação no concelho, considerando-o um visionário que, apesar das críticas sociais existentes, apostou nesta área. ----------

Endereçou igualmente o seu reconhecimento ao anterior Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, pelo investimento realizado no setor da habitação, bem como à atual Presidente, Graça Melo, pelo esforço desenvolvido, apesar dos constrangimentos existentes, na procura de soluções para este problema. ----------

Salientou que a resolução da problemática da habitação não é simples nem imediata, manifestando, contudo, a convicção de que Vila Franca do Campo reúne condições para se afirmar como um exemplo a nível habitacional. ----------

Por fim, felicitou a Senhora Presidente relativamente às medidas e iniciativas desenvolvidas no âmbito do ordenamento do trânsito, reconhecendo os resultados positivos alcançados, apesar dos procedimentos burocráticos envolvidos. Alertou, contudo, para a importância de reforçar a demarcação de lugares de estacionamento no concelho. ----------

A Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo referiu que tem vindo a ser desenvolvido, ao longo dos anos, um esforço consistente no setor da habitação. Salientou que, apesar das dificuldades existentes, o Executivo Municipal está a procurar, com prudência e sentido de responsabilidade, encontrar soluções que permitam atenuar os constrangimentos sentidos neste domínio. ----------

Relativamente aos protestos que têm ocorrido um pouco por toda a Europa, manifestou a sua reprovação perante os episódios de violência e desacatos associados a algumas manifestações, destacando, contudo, que, felizmente, em Portugal, os cidadãos têm exercido o seu direito de manifestação, na generalidade, de forma ordeira e respeitadora. ----------

No que concerne às questões relacionadas com o trânsito, informou a Senhora Presidente, que em articulação com a Comissão de Trânsito, tem promovido reuniões regulares com o objetivo de analisar e encontrar soluções para os problemas identificados. ----------

Acrescentou ainda que, no âmbito da iniciativa «Presidência Aberta», têm sido realizadas visitas às freguesias, tendo decorrido, até ao momento, duas deslocações, nomeadamente a Ponta Garça e a Água d'Alto. Estas visitas permitem, igualmente, recolher sugestões e propostas da população, que serão posteriormente apresentadas à Comissão de Trânsito para análise. ----------

O Senhor Vereador Paulo Duarte chamou a atenção para a reduzida participação do público nas reuniões ordinárias públicas da Câmara Municipal, salientando a importância de os cidadãos aproveitarem estes espaços para apresentar as suas preocupações, manifestar as suas opiniões e reivindicar soluções para os problemas que os afetam, privilegiando o diálogo e a participação cívica. ----------

No que respeita às questões relacionadas com o trânsito e a rede viária, informou ter recebido um alerta de um munícipe residente na Rua da Carreira, na freguesia de Água d'Alto, relativamente à existência de diversas fissuras no pavimento, situação que tem causado constrangimentos aos moradores daquela rua. ----------

A Senhora Presidente da Câmara Municipal fez referência à reunião realizada pelo Executivo na freguesia de Água d'Alto, durante a qual o Presidente da Junta de Freguesia, Fernando Monteiro, acompanhou o Executivo a várias vias que carecem de intervenção. No decurso desta deslocação, foram igualmente contactados alguns munícipes, que aproveitaram a oportunidade para alertar para outras situações relacionadas com o estado de conservação de determinadas vias. ----------

Neste sentido, o Executivo assumiu o compromisso de acautelar e avaliar estas situações, tendo em vista a realização das intervenções necessárias durante o próximo ano. ----------

Relativamente à reduzida participação dos munícipes nas reuniões ordinárias públicas da Câmara Municipal, a Senhora Presidente considerou que seria desejável uma maior presença e envolvimento da população, incentivando os cidadãos a apresentarem as suas propostas, preocupações e críticas construtivas. ----------

A este propósito, referiu que o Executivo tomou a iniciativa de criar um endereço de correio eletrónico próprio para permitir aos munícipes apresentar as suas sugestões e propostas. Esta iniciativa tem registado uma adesão considerável. ----------

A Senhora Vereadora Sara Botelho recordou que, no mandato anterior, por iniciativa do Executivo então em funções, foi apresentada uma proposta de colaboração com a Diretora-Geral da Associação ARRISCA, Senhora Suzete Frias, com vista à elaboração de um relatório de diagnóstico sobre a realidade do concelho em matéria de consumos e dependências aditivas. -------

Referiu ainda que, no âmbito deste processo, foi promovida a auscultação de diversos parceiros, associações e instituições locais, procurando envolver estas entidades na elaboração do referido diagnóstico, com o objetivo de, numa fase posterior, desenvolver um plano de intervenção adequado às necessidades identificadas. ----------

Neste contexto, questionou em que fase se encontra atualmente o estudo e se já foram desenvolvidos trabalhos com vista à implementação de medidas ou ações concretas nesta área. ---

A Senhora Presidente da Câmara Municipal confirmou que foi apresentado um projeto pela Associação ARRISCA, o qual contempla diversas propostas de intervenção nesta área. Esclareceu que algumas das medidas previstas implicam encargos financeiros para o Município, enquanto outras poderão ser implementadas com maior facilidade. ----------

Acrescentou que, na sequência de algumas situações recentes que têm suscitado preocupação por parte da Câmara Municipal, o assunto foi já transmitido ao Vereador responsável pelo pelouro da Área Social, José Costa, que tem acompanhado e intervindo nas situações identificadas. ---------

De seguida, a Senhora Presidente passou a palavra ao Senhor Vereador José Costa, que informou ter realizado uma reunião presencial com a Diretora-Geral da Associação ARRISCA, Suzete Frias, na qual foram delineadas algumas medidas a implementar já durante o ano de 2027. ----------

Referiu ainda que o Executivo dispõe já de uma estimativa de alguns dos custos associados à implementação do projeto, considerando que o processo está a evoluir favoravelmente. ----------

Informou, igualmente, que foram estabelecidos contactos com a instituição Novo Dia – Associação para a Inclusão Social, tendo em vista o acompanhamento de pessoas com comportamentos aditivos. Alertou ainda para a existência de pessoas em situação de sem-abrigo no concelho de Vila Franca do Campo, relativamente às quais estão também a ser delineadas respostas e estratégias de intervenção, em articulação com as entidades competentes. ----------

A Senhora Presidente da Câmara Municipal salientou a importância de envolver todos os parceiros, em particular as entidades da área social, de forma a garantir uma intervenção articulada, eficaz e capaz de atenuar as situações identificadas. ----------

Referiu que, no ano anterior, não existiam pessoas em situação de sem-abrigo no concelho de Vila Franca do Campo, realidade que se alterou no corrente ano. Acrescentou que a Câmara Municipal tem desenvolvido esforços no sentido de encontrar respostas para esta problemática, embora tenha reconhecido que as soluções disponibilizadas nem sempre têm sido bem acolhidas pelas pessoas em causa. ----------

Por sua vez, o Senhor Vereador José Costa informou que, na reunião realizada, estiveram também presentes representantes do Instituto da Segurança Social dos Açores (ISSA) e da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, tendo sido abordada, entre outras questões, a necessidade de assegurar respostas ao nível da alimentação das pessoas em situação de sem-abrigo. ----------

A Senhora Vereadora Sara Botelho manifestou a sua satisfação pelo facto de estarem a ser desenvolvidas diligências para dar continuidade a estas intervenções, considerando esta matéria prioritária. ----------

Não havendo mais assuntos a tratar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal deu por concluído o Período Antes da Ordem do Dia e passou à apreciação da ordem de trabalhos. ----------

ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

(DL N.º 98/2026) - I Nº 103/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - MARCA LONGITUDINAL CONTÍNUA NA RUA DA CARREIRA, FREGUESIA DE ÁGUA D'ALTO - Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Graça Melo foi introduzida a seguinte Proposta de Deliberação: ----------

Considerando que: ----------

- ✓ O Presidente da Junta de Freguesia de Água d'Alto apresentou uma proposta, visando a implementação de uma marca longitudinal contínua na Rua da Carreira, naquela freguesia, com o objetivo de melhorar as condições de circulação rodoviária e reforçar a segurança dos utilizadores da via pública; ----------

- ✓ A referida proposta tem como fundamento os constrangimentos verificados na circulação rodoviária, decorrentes do estacionamento de veículos ao longo do lado direito da faixa de rodagem, situação que condiciona a normal fluidez do trânsito e pode comprometer a segurança de automobilistas e peões; ----------

- ✓ A adoção de medidas de ordenamento e disciplina do trânsito constitui um instrumento essencial para garantir a segurança rodoviária, prevenir situações de risco e assegurar uma utilização adequada e equilibrada do espaço público; ----------

- ✓ A proposta foi submetida à apreciação da Comissão Municipal de Trânsito de Vila Franca do Campo, tendo merecido parecer favorável, traduzido na sua aprovação em reunião daquele órgão consultivo; ----------

- ✓ Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições em matéria de transportes, comunicações e ordenamento da circulação rodoviária, promover as medidas necessárias à segurança e adequada gestão do trânsito nas vias municipais, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ----------

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo delibere: ----------

a) Aprovar a implementação de sinalização horizontal, mediante a marcação de uma linha longitudinal contínua na Rua da Carreira, freguesia de Água d'Alto, nos termos da proposta

apresentada pelo Presidente da respetiva Junta de Freguesia e apreciada favoravelmente pela Comissão Municipal de Trânsito, tendo em vista melhorar as condições de circulação e reforçar a segurança rodoviária; ----------

b) Determinar que os serviços municipais competentes procedam à definição técnica da localização, extensão e características da sinalização a implementar, em conformidade com o Código da Estrada; ----------

c) Incumbir os serviços municipais competentes da execução da presente deliberação, assegurando a adequada implementação da sinalização aprovada; ----------

d) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Água d'Alto. ----------

Submetida a votação a Proposta de Deliberação inerente à implementação de sinalização horizontal - marca longitudinal contínua na Rua da Carreira, freguesia de Água d'Alto, foi aprovada por unanimidade. ----------

(DL N.º 99/2026) - I Nº 104/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - LINHA AMARELA NO CAMINHO DA RIBEIRA DA PRAIA, FREGUESIA DE ÁGUA D'ALTO - Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Graça Melo foi introduzida a seguinte Proposta de Deliberação: ----------

Considerando que: ----------

✓ A munícipe Ana Isabel Marin Melo apresentou uma proposta visando a colocação de sinalização horizontal, mediante a marcação de uma linha amarela no Caminho da Ribeira da Praia, freguesia de Água d'Alto, com o objetivo de melhorar as condições de circulação rodoviária naquela via; ----------

✓ A referida proposta tem como fundamento os constrangimentos verificados na circulação rodoviária, decorrentes do estacionamento de veículos naquela área, situação que condiciona a normal fluidez do trânsito e compromete as condições de segurança e acessibilidade dos utilizadores da via pública; ----------

✓ A ocupação da via pública por veículos estacionados, quando suscetível de dificultar ou impedir a circulação rodoviária, justifica a adoção de medidas adequadas de ordenamento e disciplina do trânsito, destinadas a assegurar a segurança de pessoas e bens e a utilização equilibrada do espaço público; ----------

✓ A proposta foi submetida à apreciação da Comissão Municipal de Trânsito de Vila Franca do Campo, tendo merecido parecer favorável, traduzido na sua aprovação em reunião daquele órgão consultivo; ----------

✓ Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições e competências legalmente estabelecidas, promover o adequado ordenamento da circulação rodoviária nas vias municipais, garantindo condições de segurança, acessibilidade e fluidez do trânsito, nos termos da alínea c)

do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ----------

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo delibere: ----------

a) Aprovar a implementação de sinalização horizontal, mediante a marcação de uma linha amarela no Caminho da Ribeira da Praia, freguesia de Água d'Alto, nos termos da proposta apresentada pela munícipe Ana Isabel Marin Melo e apreciada favoravelmente pela Comissão Municipal de Trânsito, com vista à melhoria das condições de circulação e ao reforço da segurança rodoviária;

b) Determinar que os serviços municipais competentes procedam à definição técnica da localização, extensão e características da sinalização a implementar, em conformidade com o Código da Estrada; ----------

c) Incumbir os serviços municipais competentes da execução da presente deliberação, assegurando a adequada implementação da sinalização aprovada; ----------

d) Dar conhecimento da presente deliberação à munícipe requerente e à Junta de Freguesia de Água d'Alto. ----------

Submetida a votação a Proposta de Deliberação inerente à implementação de sinalização horizontal - linha amarela no caminho da Ribeira da Praia, freguesia de Água d'Alto, foi aprovada por unanimidade. ----------

(DL N.º 100/2026) - I Nº 105/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ALTERAÇÃO DO REGIME DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA NA RUA DOS PIQUETES, FREGUESIA DE SÃO MIGUEL - IMPLEMENTAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO, NA DIREÇÃO SUL-NORTE - Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Graça Melo foi introduzida a seguinte Proposta de Deliberação: ----------

Considerando que: ----------

✓ No âmbito dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Municipal de Trânsito de Vila Franca do Campo, foi apresentada pelo Fiscal Municipal, José Roberto Ventura, uma proposta de alteração do regime de circulação rodoviária na Rua dos Piquetes, freguesia de São Miguel, atualmente sujeita a circulação nos dois sentidos; ----------

✓ A referida proposta visa estabelecer um regime de circulação em sentido único, na direção sul–norte, tendo por fundamento a necessidade de melhorar as condições de circulação rodoviária naquela artéria, promovendo uma maior fluidez do trânsito e reduzindo os potenciais constrangimentos associados ao cruzamento de veículos em sentidos opostos; ----------

✓ A adoção de um regime de circulação em sentido único constitui uma medida de ordenamento do trânsito suscetível de contribuir para o reforço da segurança rodoviária, a prevenção de situações de conflito entre veículos e a melhoria das condições de mobilidade e acessibilidade; --

✓ A proposta foi submetida à apreciação da Comissão Municipal de Trânsito de Vila Franca do Campo, tendo merecido parecer favorável, traduzido na sua aprovação em reunião daquele órgão consultivo; ----------

✓ Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições em matéria de transportes e comunicações, promover o adequado ordenamento e gestão da circulação rodoviária nas vias municipais, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ----------

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo delibere: ----------

a) Aprovar a alteração do regime de circulação rodoviária na Rua dos Piquetes, freguesia de São Miguel, passando a mesma de uma via com circulação nos dois sentidos para uma via de sentido único, exclusivamente na direção sul-norte, conforme proposta apresentada pelo Fiscal Municipal, José Roberto Ventura, e apreciada favoravelmente pela Comissão Municipal de Trânsito; ----------

b) Determinar que os serviços municipais competentes procedam à avaliação e definição das condições técnicas necessárias à implementação da presente alteração, designadamente no que respeita à colocação e adequação da sinalização vertical e horizontal, em conformidade com o Código da Estrada; ----------

c) Incumbir os serviços municipais competentes de promover a execução da presente deliberação, assegurando que a entrada em vigor do novo regime de circulação ocorra apenas após a instalação da sinalização rodoviária legalmente exigida; ----------

a) Determinar a divulgação pública da alteração do regime de circulação, através dos meios de comunicação institucionais do Município, de modo a assegurar o conhecimento prévio da medida por parte dos residentes e demais utilizadores da via. ----------

b) Dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de São Miguel e às autoridades policiais territorialmente competentes, para os efeitos considerados convenientes. ----------

O Vereador Paulo Duarte salientou a existência de situações relacionadas com a circulação rodoviária nos loteamentos do concelho que considera deverem ser submetidas à apreciação da Comissão de Trânsito, por iniciativa da Câmara Municipal. Referiu que a configuração atual da circulação em alguns destes loteamentos dificulta a fluidez do trânsito, propondo a implementação de sinalização de sentido único e a criação de lugares de estacionamento, com vista à melhoria das condições de circulação e estacionamento. ----------

Submetida a votação a Proposta de Deliberação inerente à alteração do regime de circulação rodoviária na Rua dos Piquetes, freguesia de São Miguel - implementação de sentido único de circulação, na direção sul-norte, foi aprovada por unanimidade. ----------

(DL N.º 101/2026) - I Nº 106/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE JOVENS UNIDOS DA RIBEIRA

SECA - APOIO À REALIZAÇÃO DO CORTEJO DOS REIS MAGOS - Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Graça Melo foi introduzida a seguinte Proposta de Deliberação: ----------

Considerando que: ----------

- ✓ O Cortejo dos Reis Magos constitui uma das mais relevantes manifestações culturais e tradicionais promovidas pela Associação de Jovens Unidos da Ribeira Seca, assumindo particular importância na preservação e valorização das tradições populares do concelho de Vila Franca do Campo; ----------

- ✓ Esta iniciativa, amplamente reconhecida e acarinhada pela população vila-franquense, constitui um importante momento de celebração coletiva, de convívio intergeracional e de afirmação da identidade cultural local, contribuindo, igualmente, para a atratividade do concelho e para a dinamização da comunidade; ----------

- ✓ A Associação de Jovens Unidos da Ribeira Seca tem desenvolvido, ao longo dos anos, um meritório trabalho no âmbito do associativismo juvenil, da promoção cultural e da integração social, assumindo-se como um importante agente de dinamização comunitária e de participação cívica; ----------

- ✓ O Município de Vila Franca do Campo reconhece o papel fundamental desempenhado pelo movimento associativo na promoção da coesão social, na valorização do património cultural e na criação de oportunidades de participação ativa dos cidadãos, particularmente das gerações mais jovens; ----------

- ✓ Constitui atribuição dos municípios, designadamente nos domínios da cultura, dos tempos livres e do desporto, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; ----------

- ✓ Compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alíneas o) e u), do referido diploma legal, deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa de interesse para o Município; ----------

- ✓ A cooperação institucional entre o Município e as entidades associativas locais constitui um instrumento privilegiado de prossecução do interesse público, permitindo potenciar recursos, valorizar iniciativas de reconhecido mérito e reforçar a identidade e a dinâmica sociocultural do concelho, ----------

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo delibere: ----------

a) Aprovar a celebração de um Protocolo de Cooperação com a Associação de Jovens Unidos da Ribeira Seca, contemplando a atribuição de um apoio financeiro no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), destinado a comparticipar as despesas inerentes à organização e realização do Cortejo dos Reis Magos, no âmbito do respetivo plano de atividades, enquanto

iniciativa de reconhecido interesse cultural, recreativo e comunitário para o concelho de Vila Franca do Campo. ----------

b) A atribuição do referido apoio fica sujeita à existência de adequada dotação orçamental e ao cumprimento das condições e obrigações a estabelecer no respetivo protocolo, designadamente quanto à afetação da verba à finalidade aprovada e à apresentação dos correspondentes elementos comprovativos da sua aplicação. ----------

Submetida a votação a Proposta de Deliberação inerente à celebração de protocolo de cooperação com a Associação de Jovens Unidos da Ribeira Seca - Apoio à realização do Cortejo dos Reis Magos, foi aprovada por unanimidade. ----------

(DL N.º 102/2026) - I Nº 107/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CRIAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO EMPRESARIAL. INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO - Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Graça Melo foi introduzida a seguinte Proposta de Deliberação: ----------

Considerando que: ----------

✓ O tecido empresarial do concelho de Vila Franca do Campo assume particular relevância na dinamização da economia local, na criação e manutenção de postos de trabalho e na valorização da atividade comercial e dos serviços; ----------

✓ Constitui uma prioridade do Município promover políticas públicas que contribuam para a melhoria das condições de exercício da atividade económica, designadamente através da adoção de medidas de incentivo e apoio aos agentes económicos locais; ----------

✓ A mobilidade e a disponibilidade de estacionamento constituem fatores relevantes para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, das empresas e das demais atividades económicas desenvolvidas no concelho; ----------

✓ A criação de um Cartão Municipal de Estacionamento Empresarial, que permita aos respetivos beneficiários usufruir de estacionamento gratuito em zonas municipais previamente determinadas, poderá constituir um instrumento de apoio à atividade económica local; ----------

✓ A concretização desta medida deverá observar os princípios da legalidade, igualdade, proporcionalidade, transparência e prossecução do interesse público, assegurando critérios objetivos de atribuição e condições adequadas de utilização; ----------

✓ Compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designadamente das alíneas k), ff) e rr), exercer competências em matéria regulamentar, de promoção da atividade económica de interesse municipal e de ordenamento do estacionamento, ----------

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: ----------

a) Aprovar, como orientação para a preparação da medida, a criação do Cartão Municipal de Estacionamento Empresarial, destinado a proporcionar condições de estacionamento gratuito aos operadores económicos elegíveis do concelho de Vila Franca do Campo; ----------

b) Determinar aos serviços municipais competentes a elaboração de uma proposta de enquadramento jurídico e regulamentar da medida, tendo em consideração o regime municipal de estacionamento em vigor, a natureza das taxas ou tarifas aplicáveis e os eventuais compromissos contratuais existentes; ----------

c) Determinar que a proposta a elaborar contemple, designadamente, a definição dos beneficiários, os requisitos de acesso, o número de cartões a atribuir, os locais abrangidos, o período de validade e as condições de utilização, fiscalização, suspensão e cancelamento; ----------

d) Determinar a realização de uma avaliação do impacto financeiro da medida, incluindo a eventual redução de receita municipal e os custos administrativos associados à sua implementação; -------

e) Incumbir os serviços municipais de apresentar, após a conclusão dos trabalhos preparatórios, o correspondente projeto de alteração regulamentar ou outro instrumento jurídico adequado, para apreciação e deliberação pelos órgãos municipais competentes. ----------

O Vereador Paulo Duarte sugeriu a fixação de uma taxa mínima para a aquisição do cartão, com o objetivo de prevenir eventuais abusos. ----------

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Graça Melo, assegurou que a situação será devidamente acautelada, sendo todas as medidas objeto de análise e submetidas à apreciação da Câmara Municipal em reunião. ----------

Submetida a votação a Proposta de Deliberação inerente à criação do Cartão Municipal de Estacionamento Empresarial. Início do procedimento de implementação, foi aprovada por unanimidade. ----------

(DL N.º 103/2026) - I Nº 108/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO E SUBMISSÃO A CONSULTA PÚBLICA - Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Graça Melo foi introduzida a seguinte Proposta de Deliberação: ----------

Considerando que: ----------

✓ A juventude constitui um pilar fundamental para o desenvolvimento social, económico e cultural do concelho de Vila Franca do Campo, assumindo particular importância a definição e concretização de políticas públicas municipais que promovam a valorização dos jovens, a sua participação na vida coletiva e a criação de condições favoráveis à sua permanência e fixação no território; ----------

✓ O Município de Vila Franca do Campo reconhece a importância de desenvolver uma política municipal de juventude integrada, inclusiva e participativa, que não se limite à promoção de

iniciativas pontuais, mas que contribua efetivamente para melhorar as oportunidades e a qualidade de vida da população jovem; ----------

- ✓ A criação do Cartão Jovem Municipal de Vila Franca do Campo constitui uma medida de relevante interesse público municipal, destinada a proporcionar aos jovens condições preferenciais de acesso a bens, serviços, equipamentos, atividades e iniciativas de natureza cultural, educativa, desportiva, social, económica e recreativa; ----------

- ✓ A implementação deste instrumento permitirá, igualmente, reforçar a ligação dos jovens ao concelho, incentivar a participação cívica e associativa, promover hábitos de vida saudáveis e facilitar o acesso a oportunidades nas áreas da educação, formação, emprego, mobilidade e empreendedorismo; ----------

- ✓ O Cartão Jovem Municipal pretende, ainda, constituir um instrumento de dinamização da economia local, mediante o estabelecimento de parcerias com empresas, estabelecimentos comerciais, associações, instituições e demais agentes económicos e sociais, incentivando o consumo de proximidade e promovendo uma relação de benefício recíproco entre os jovens e o tecido empresarial do concelho; ----------

- ✓ A criação de uma rede de entidades parceiras permitirá alargar e diversificar os benefícios disponibilizados aos titulares do cartão, valorizando simultaneamente o comércio tradicional, os serviços locais e as instituições que contribuem para o desenvolvimento económico e social de Vila Franca do Campo; ----------

- ✓ O projeto de Regulamento do Cartão Jovem Municipal de Vila Franca do Campo estabelece as condições de atribuição, utilização, validade e renovação do cartão, os direitos e deveres dos respetivos titulares, o regime de benefícios municipais e as condições de adesão e participação das entidades parceiras; ----------

- ✓ O referido projeto regulamentar contempla, igualmente, mecanismos de acompanhamento e avaliação, destinados a assegurar a transparência, a eficácia e a sustentabilidade da medida, bem como a sua permanente adequação às necessidades da população jovem; ----------

- ✓ A concretização desta iniciativa insere-se nas atribuições municipais em matéria de educação, cultura, desporto, promoção do desenvolvimento e prossecução dos interesses próprios das populações, nos termos do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; ----------

- ✓ Nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, as autarquias locais dispõem de poder regulamentar próprio, competindo à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município, conforme resulta da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; ----------

- ✓ Tratando-se de um regulamento municipal com eficácia externa, importa assegurar o cumprimento das formalidades procedimentais legalmente exigíveis, designadamente as previstas nos artigos 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, incluindo a participação dos interessados e a consulta pública, nos termos legalmente aplicáveis; ----------

- ✓ A implementação dos benefícios municipais previstos no projeto de regulamento, particularmente daqueles que envolvam reduções de taxas municipais ou diminuição de receitas próprias, deverá observar a legislação financeira e tributária aplicável, bem como os compromissos e condicionamentos decorrentes do Programa de Ajustamento Municipal, quando aplicáveis, --------

Assim, proponho que a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo delibere: ----------

a) Aprovar o Projeto de Regulamento do Cartão Jovem Municipal de Vila Franca do Campo, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, para efeitos de prosseguimento do respetivo procedimento regulamentar; ----------

b) Submeter o referido projeto de regulamento a consulta pública, pelo prazo de 30 dias e divulgação no sítio institucional do Município, sem prejuízo da verificação do cumprimento das demais formalidades procedimentais legalmente exigíveis; ----------

c) Determinar que, durante o período de consulta pública, os interessados possam apresentar, por escrito, sugestões, observações ou contributos relativamente ao projeto de regulamento, através dos meios disponibilizados pelo Município; ----------

d) Determinar que, concluído o período de consulta pública, os serviços municipais procedam à apreciação e ponderação dos contributos eventualmente apresentados, promovendo as alterações que se revelem justificadas e elaborando a correspondente versão final do projeto de regulamento; ----------

e) Submeter, após a conclusão do procedimento regulamentar e a aprovação da respetiva versão final pela Câmara Municipal, o Regulamento do Cartão Jovem Municipal de Vila Franca do Campo à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. ----------

Submetida a votação a Proposta de Deliberação inerente à aprovação do projeto de Regulamento do Cartão Jovem Municipal de Vila Franca do Campo e submissão a Consulta Pública, foi aprovada por unanimidade. ----------

(DL N.º 103-A/2026) - I Nº 110/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA (NOVA) MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA A OUTORGAR COM VILA FRANCA PARQUE, S. A. - Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Graça Melo foi introduzida a seguinte Proposta de Deliberação: ----------

Considerando que: ----------

- ✓ Por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 15/07/2026 (DL n.º 58/2026 - I

N.º 60/2026) foi aprovada a minuta da escritura de compra e venda a outorgar entre o Município de Vila Franca do Campo e a Vila Franca Parque - Sociedade de Desenvolvimento e Gestão de Parques Empresariais, S.A., relativamente ao imóvel ali melhor identificado; ----------

- ✓ Atento o valor do preço a ser pago pelo Município, encontra-se a decorrer, junto do Tribunal de Contas - Seção Regional dos Açores, o processo de fiscalização prévia que tem por objeto a aquisição do referido imóvel pelo Município de Vila Franca do Campo, com vista a ser celebrada a escritura de compra e venda entre as partes; ----------

- ✓ Após lhe ter sido submetida a referida minuta inicial, veio o Tribunal de Contas devolver o contrato em apreço, por entender que a sua decisão recai sobre o documento apresentado a fiscalização prévia na sua forma mais completa possível, devendo faltar os elementos que apenas sejam conhecimento das partes no momento da outorga, e que apenas possam ser acrescentados nessa altura; ----------

- ✓ Nesse enquadramento, foi necessário introduzir algumas alterações à minuta inicial da escritura que havia sido aprovada anteriormente pela Câmara Municipal, completando-a com a informação entretanto apurada, ----------

Nos termos e com os fundamentos supra expostos, propõe-se à Câmara Municipal: ----------

1. Que aprove a (nova) minuta da escritura de compra e venda a outorgar entre o Município de Vila Franca do Campo e a Vila Franca Parque - Sociedade de Desenvolvimento e Gestão de Parques Empresariais, S.A., relativa ao imóvel acima identificado, em anexo, a qual substitui a anterior; ----------

2. E que delibere, ainda, aprovar a presente proposta em minuta, para efeitos de execução imediata da deliberação tomada, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n. º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----------

O Vereador Paulo Duarte questionou se, desta vez, a situação ficará definitivamente resolvida.

A Senhora Presidente da Câmara Municipal afirmou que o prazo-limite para a resolução da situação é dezembro de 2026, devendo a mesma ficar solucionada até essa data. ----------

Submetida a votação a Proposta de Deliberação inerente à aprovação da (nova) minuta da escritura de compra e venda a outorgar com Vila Franca Parque, S. A., foi aprovada por unanimidade. ----------

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

(DL N.º 104/2026) - I Nº 100/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA O ANO DE 2027 - Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Graça Melo foi introduzida a seguinte Proposta de Deliberação: ----------

Considerando que: ----------

A Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos; ----------

O artigo 169.º do citado diploma legal, estabelece a existência de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) que é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, para clientes finais na área correspondente do município. ----------

Nos termos do preceituado no artigo 169.º da citada Lei, os municípios devem anualmente aprovar o percentual a aplicar o qual em conformidade com o consagrado na alínea b) do n.º 3 do artigo 169.º não pode ultrapassar os 0,25%. ----------

Da ANMP foi recebida a circular n.º 84/2015/PB, de 24/09/2015, que sugere a aplicação daquele percentual no seu valor máximo, ou seja, os 0,25%. ----------

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a aplicação no ano de 2027, do valor percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem no Município de Vila Franca do Campo. ----------

Submetida a votação a Proposta de Deliberação inerente à fixação do valor da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2027, foi aprovada por unanimidade. ----------

(DL N.º 105/2026) - I Nº 101/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2027 - Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Graça Melo foi introduzida a seguinte Proposta de Deliberação: ----------

Considerando que: ----------

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro veio estabelecer o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. ----------

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do citado diploma, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos residentes em território português que exerçam, a titulo principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. ----------

O programa de recuperação financeira, operado pelo Fundo de Apoio Municipal (FAM), através do Programa de Ajustamento Municipal vigente, consagra a obrigação da elevação à taxa

máxima dos impostos municipais. ----------

Conforme determina a alínea c) do n.º 1 do artigo 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal os montantes a vigorar para cada ano, quanto às referidas matérias tributárias. ----------

Submetida a votação a Proposta de Deliberação inerente ao Lançamento de Derrama para o ano de 2027, foi aprovada por maioria, com duas abstenções do PSD. ----------

(DL N.º 106/2026) - I Nº 102/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO DE 2027 - Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Graça Melo foi introduzida a seguinte Proposta de Deliberação: ----------

Considerando que: ----------

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro veio estabelecer o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. ----------

Em conformidade com o consagrado na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e artigo 26.º do citado diploma, e para efeitos da repartição dos recursos públicos entre o Estado e os Municípios com vista à obtenção do equilíbrio financeiro horizontal e vertical, o município tem direito à participação variável até **5%** no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. ----------

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal o montante a vigorar para cada ano. ----------

O Programa de recuperação financeira municipal, operado pelo Fundo de Apoio Municipal (FAM) através do Programa de Ajustamento Municipal, consagra a obrigação da elevação à taxa máxima dos impostos municipais. ----------

Submetida a votação a Proposta de Deliberação inerente à Participação Variável no IRS para o ano de 2027, foi aprovada por maioria, com duas abstenções do PSD. ----------
(DL N.º 107/2026) - I Nº 115/2026 - INFORMAÇÃO - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO - 3º TRIMESTRE 2026 - Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Graça Melo foi introduzida a seguinte Informação: ----------

O Relatório respeitante ao 3.º Trimestre de 2026, foi agendado para conhecimento da Câmara Municipal e será submetido à Assembleia Municipal, para o mesmo fim. A avaliação geral que o Município de Vila Franca do Campo faz em relação à situação e aos valores é que na

generalidade foram cumpridas as medidas contratualizadas e os valores de referência, dentro do possível, foram atingidos. ----------

O Executivo Camarário tomou conhecimento. ----------

(DL N.º 107-A/2026) - I Nº 109/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO DE 2027 - Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Graça Melo foi introduzida a seguinte Proposta de Deliberação: ----------

Considerando que: ----------

a) de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 112.º do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre os Imóveis) os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam as taxas a aplicar em cada ano, em matéria de Imposto Municipal sobre Imóveis. ----------

b) em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal realizada ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do município; ----------

c) o Programa de Recuperação Financeira Municipal, operacionalizado pelo Fundo de Apoio Municipal (FAM), através do Programa de Ajustamento Municipal em vigor, prevê a aplicação das taxas máximas dos impostos municipais, designadamente do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI); ----------

d) na sequência da aprovação da 1.ª Revisão do Plano de Ajustamento Municipal pelo FAM, as taxas de IMI aplicadas no ano de 2026 foram fixadas nos seguintes termos: ----------

Prédios rústicos: 0,8%; ----------

Prédios urbanos: 0,425%; ----------

e) no decurso do presente mês, foi solicitado ao Fundo de Apoio Municipal (FAM) a redução da taxa de IMI aplicável aos prédios urbanos em 0,05 pontos percentuais, tendo o referido pedido sido aceite. ----------

Propõe-se, assim, a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2027, nos seguintes termos: ----------

Prédios rústicos: 0,8%; ----------

Prédios urbanos: 0,375%. ----------

Nos termos e com os fundamentos supra expostos, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente proposta de fixação de Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2027. ----------

A Senhora Presidente acrescentou que foi proposta a aplicação do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) Social, com o objetivo de reduzir o encargo fiscal das famílias em situação de maior vulnerabilidade económica e das famílias com descendentes. Contudo, a proposta não obteve parecer favorável por parte do Fundo de Apoio Municipal (FAM). ----------

O Vereador Paulo Duarte referiu que a redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) poderá beneficiar proprietários de imóveis devolutos que não demonstrem interesse em realizar obras de reabilitação. Nesse sentido, considerou que estes proprietários deveriam ficar sujeitos à taxa máxima de IMI, não beneficiando da referida redução fiscal. ----------

Submetida a votação a Proposta de Deliberação inerente ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - fixação de taxas para o ano de 2027, foi aprovada por unanimidade. ----------

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- BALANCETE - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 20 de outubro na importância de 9 882 163,52 € (nove milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos). ----------

------ Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. ----------

------Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10:40, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Marília da Conceição Cabral Simas, Assistente Técnica, mandei escrever e subscrevo. ----------

------ Declaro ainda que a presente ata contém vinte folhas. ----------